



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2026

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul - PR, referente ao exercício financeiro de 2024.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, no uso de suas atribuições, propõe ao Plenário desta Casa de Leis o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR, referente ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com o Parecer Prévio nº 301/2025 da Segunda Câmara, proferido no Processo 155121/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º As contas referentes ao exercício financeiro de 2024 são de responsabilidade dos gestores GILSON JOSÉ DE GOIS (pelo período de 01/01/2024 a 04/09/2024 e de 06/10/2024 a 31/12/2024) e SIDNEI CARRILHO PELIZER (pelo período de 05/09/2024 a 05/10/2024).

Art. 3º As contas ficarão à disposição dos cidadãos e entidades para livre verificação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 23 de março de 2026.

Silvio de Mazzi dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Israel dos Santos

Relator

Vereador Adão Luiz Romanelli

Membro



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em análise à prestação de Contas do Poder Executivo de Itaúna do Sul-PR, relativas ao exercício financeiro de 2024, emitiu parecer pela aprovação das contas, conforme Parecer Prévio nº 301/2025 da Segunda Câmara, proferido no Processo 155121/25.

Esta Comissão, em detida análise do parecer prévio emitido pela egrégia Corte de Contas e documentos nele acostados, relativos às contas do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR, referentes ao exercício de 2024, concluiu pela aprovação das contas, tudo conforme parecer em anexo emitido por esta Comissão de Finanças e Orçamento.

Isto posto, solicitamos aos Senhores Vereadores a aprovarem o presente Projeto de Decreto Legislativo, em conformidade com o parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a aprovação das Contas do Município de Itaúna do Sul/PR.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 23 de março de 2026.

Silvio de Mazzi dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Israel dos Santos

Relator

Vereador Adão Luiz Romanelli

Membro